



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE - CCDD

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4737/2023, que “altera o art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para definir as condições em que não se configura relação de emprego entre prestadores de serviços e plataformas tecnológicas de intermediação com usuários”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- a Senhora Carina Trindade, Motorista e Presidente do Simtrapli-RS - Sindicato dos motoristas em transportes privados por Aplicativos do estado do Rio Grande do Sul;
- o Senhor Nicolas Souza Santos, Motoboy e Secretário da Associação dos Motoboys, Motogirls e Entregadores de Juiz de Fora - AMMEJUFE;
- a Senhora Adriana Marcolino, Socióloga, doutoranda em Sociologia do trabalho no Programa de Pós Graduação em Sociologia da USP no tema de automação e trabalho. Diretora técnica no Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos;
- a Doutora Silvana Abramo Ariano, Desembargadora Aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região;
- a Doutora Magda Biavaschi, Desembargadora Aposentada do TRT4;
- o Doutor José Dari Krein, Pesquisador do Cesit (Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho) e Professor do Instituto de Economia da



Unicamp e membro da Coordenação da REMIR (Rede de Estudos e Monitoramento das Reconfigurações do Trabalho).

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento se justifica tendo em vista a necessidade de instrução do PL 4737, que trata de temática relevante na atualidade e que por isso merece maiores discussões.

A "uberização" do trabalho, caracterizada pela intermediação de plataformas digitais, tem transformado o mercado de trabalho em diversos setores, particularmente no transporte de pessoas e mercadorias. Embora essa modalidade de trabalho ofereça flexibilidade, há um consenso crescente sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores, incluindo a precarização das condições de trabalho, a ausência de proteção social e os impactos sobre a saúde física e mental.

A 2ª Nota técnica sobre regulação do trabalho em plataforma: "Uberização do trabalho e condições de saúde e segurança", elaborada no âmbito do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, aponta para a necessidade de regulamentação específica e de ações voltadas à proteção dos direitos fundamentais desses trabalhadores. Além disso, destacam-se os riscos relacionados ao gerenciamento algorítmico, à falta de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e à ausência de benefícios trabalhistas tradicionais.

Diante da relevância e complexidade do tema abordado, a realização desta Audiência Pública se justifica pela necessidade de aprofundar o debate sobre a regulamentação do trabalho em plataformas digitais. A instrução do PL 4737/2023 exige uma análise criteriosa, baseada em discussão técnica e no diálogo com especialistas e atores diretamente envolvidos, a fim de garantir soluções legislativas que promovam a proteção dos direitos fundamentais dos



trabalhadores, combatam a precarização e assegurem condições dignas de trabalho.

Nesse contexto, sua realização será uma oportunidade de discutir a aplicação das Normas Regulamentadoras (NRs) ao setor e identificar melhorias nas propostas legislativas em tramitação. Assim, busca-se avançar em uma regulamentação que alie modernização do mercado de trabalho com justiça social e proteção aos trabalhadores envolvidos.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9575524684>